

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 1.040/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à Vara única da Comarca de Campo Grande/RN, referente ao Processo nº 0000244-35.2004.8.20.0137, aprazada para o dia 17 de novembro de 2022, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.041/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula n° 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, no período de 01 a 30 de novembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.330/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 30 de novembro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.059/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Paulo Maycon Costa da Silva, matrícula n° 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de novembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula n° 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 15 de novembro do ano em curso**, a 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.060/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Renato Cavalcanti Duarte Galvão, matrícula n° 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para o período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 716/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula n° 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Angicos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.061/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula n° 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro do ano em curso, através de decisões proferidas, respectivamente, nos autos do processo administrativo n° 1.334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no dia **03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.062/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula n° 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula n° 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **28 de novembro de 2022 a 09 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.063/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula n° 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula n° 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **10 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.064/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 14 de novembro de 2022 a 03 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 352/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula n° 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **14 de novembro de 2022 a 03 de dezembro do ano em curso**, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.065/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Bruno Sá Andrade, matrícula n° 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para o período de 16 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.255/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula n° 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 a 25 de novembro do ano em curso**, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.066/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ERNANI NEVES REZENDE, matrícula n° 215.390-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 823/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com substituição automática, o Defensor Público **HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula n° 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.067/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula n° 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para o período de 16 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 770/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula n° 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 a 25 de novembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Areia Branca/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.068/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula n° 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 432/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **16 a 30 de novembro do ano em curso**, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.069/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula n° 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 16 a 30 de novembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 736/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula n° 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **16 a 30 de novembro de 2022**, a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.070/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.333/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 a 30 de novembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.071/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula n° 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.937/2021;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.079/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula n° 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 605/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula n° 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.080/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 769/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **GIOVANA BURGOS RIBEIRO DA PENHA**, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.081/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **MACIEL DA SILVA FONSECA**, matrícula n° 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 756/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM**, matrícula n° 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.082/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**, matrícula n° 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 755/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula n° 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **17 de novembro de 2022 a 16 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Parelhas /RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.083/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para o período de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 740/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula n° 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Martins/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.084/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Manuel Sabino Pontes, matrícula nº 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 840/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.085/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula n° 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para o período de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 772/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de São Miguel /RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.086/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 21 de novembro de 2022 a 10 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.332/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 21 de novembro de 2022 a 10 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.087/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO BISPO DE FREITAS**, matrícula n° 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para o período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Caraúbas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.088/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula n° 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 1.247/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula n° 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.089/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula n° 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 1.247/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula n° 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro do ano em curso**, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.090/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.239/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.091/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula n° 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES**, matrícula n° 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.095/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para o período de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 675/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula nº 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 28 de novembro de 2022 a 17 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Baraúna/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.096/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Eric Luiz Martins Chacon, matrícula n° 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para o período de 30 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 675/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula n° 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 30 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Tangará/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.097/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Érika Karina Patrício de Souza, matrícula n° 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 30 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 675/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula n° 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 30 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.098/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIK D'AVILA**, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **31 de outubro de 2022 a 30 de novembro do ano em curso**, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.099/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula n° 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 16 a 30 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.311/2021;

CONSIDERANDO que os dias 12 e 13 de novembro são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é dia não útil (feriado);

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula n° 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para os dias 11 a 14 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n° 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **11 de novembro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo dia 14 de novembro de 2022 e de 16 a 30 de novembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 728/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato classificado na 8ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 15ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.185 em 21 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
9º	MATEUS WESLEY TEIXEIRA DE LIMA E SOUSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 729/2022 - GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 18ª E 19ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216 em 07 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	ARIANNE ALVES DE OLIVEIRA*

\*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 727/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de nº 2.020/2019;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na décima quinta sessão ordinária, realizada em 07 de outubro de 2022, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.281, de 08 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula funcional de nº 215.065-4, por ter sido aprovado no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem a 21 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 039/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.452/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.389955/0001-88, com sede à Rua Professor Zuza, Edifício C. Empresarial Sambura, sala 224, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-160, representada por Letícia Bezerra dos Santos Brito.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, com termo inicial na data de 25 de outubro de 2022 e termo final na data de 30 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

Valor do contrato: o valor mensal do contrato permanece de R\$ 8.674,83 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), resultante da soma de 01 (um) posto de assistente social, no valor de R\$ 3.974,92 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e de 01 (um) posto de psicólogo, no valor de R\$ 4.699,92 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 27.470,29 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), para 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, registrada na Unidade Orçamentária 05.131-03-128-3001-0001 – Ação: 162501 – Programas de Sucesso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0181 – Recursos de Convênio.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 039/2021-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviço terceirizado de equipe multidisciplinar – assistente social e psicólogo, para desenvolvimento do projeto sobre pessoas em situação de rua no município de Natal/RN, oriundo do Convênio Federal n. 895160/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 19/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Letícia Bezerra dos Santos Brito**

Atek Tem Soluções e Serviços LTDA ME  
CNPJ/MF n. 23.389955/0001-88

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC)

**PORTARIA nº 011/2022 – NUTEC**

Natal, 24 de outubro de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 07 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

<b>Período</b>	<b>Órgão de Execução</b>	<b>Defensor Público</b>
<b>07/11 a 11/11</b>	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
<b>14/11 a 18/11</b>	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto legal
<b>21/11 a 25/11</b>	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
<b>28/11 a 02/12</b>	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

**NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**

Defensora Pública do Estado  
Coordenação do NUTEC

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL/RN - NUPACIV

EDITAL Nº 011/2022 – SDPGE, de 24 de outubro de 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de nº 001/2022 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197, em 08 de junho de 2022, RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública do Estado – Núcleo Do Primeiro Atendimento Cível De Natal/RN - NUPACIV por mais 03 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital de nº 001/2022 – DPE/RN, de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.092/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 992/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 25 de outubro de 2022, pela tarde, perante a Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró/RN, de atribuição da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.093/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 992/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 26 de outubro de 2022, pela tarde, perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró/RN, de atribuição da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.291 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 1.094/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, matrícula n° 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 992/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n° 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 27 de outubro de 2022, pela tarde, perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró/RN, de atribuição da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte